



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

7
Câmara

Lei Municipal nº 1.061, de 29 de agosto de 2011.

“Altera o art. 34 da Lei Municipal nº: 858/2006.”

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 34 da Lei Municipal nº: 858/2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 - Os Conselheiros Tutelares perceberão, a título de subsídio, o valor correspondente ao nível de cargo em comissão símbolo DAS 3.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 29 de agosto de 2011.

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

APROVADO EM

Duas Barras, 29 de agosto de 2011.

29 AGO. 2011



Os vereadores ANTÔNIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO E FRANCISCO FORTUNATO DE SOUZA, solicitam que o Projeto de Lei nº 025/2011, que altera o artigo 34 da Lei Municipal nº 858/2006 seja votado em caráter de Urgência com dispensa dos pareceres.



Antônio José Feuchard do Couto



Francisco Fortunato de Souza



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, 24 de agosto de 2011.

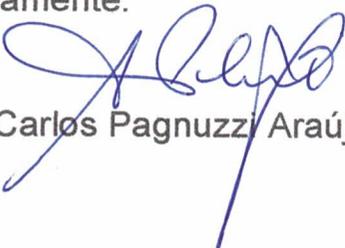
Mensagem nº 023 /2011.

Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que regulamenta o artigo 34 da Lei Municipal de nº 858, de 17 de janeiro de 2006, estabelecendo critérios para o título de subsídio, o valor correspondente ao nível de cargo em comissão, símbolo DAS 3.

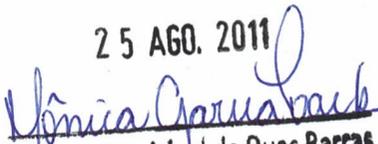
Sabedores que este projeto de lei é de grande interesse para os Conselheiros Tutelares, esperamos que a mesma receba parecer favorável das comissões e aprovação do plenário.

Atenciosamente.


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

RECEBIDO EM

25 AGO. 2011


Câmara Municipal de Duas Barras

Exmº Sr.
Vereador Nelson Vânio Pinto de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras
Duas Barras – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal nº: 25, de 08 de agosto de 2011.
25

APROVADO EM

*única e definitiva
discussão e votação*
29 AGO. 2011

“Altera o art. 34 da Lei Municipal
nº: 858/2006.”

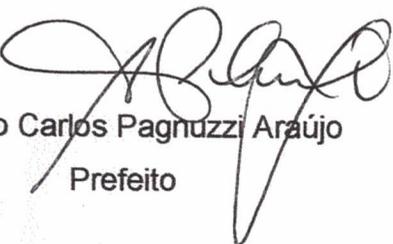
O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 34 da Lei Municipal nº: 858/2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 34** - Os Conselheiros Tutelares perceberão, a título de subsídio, o valor correspondente ao nível de cargo em comissão símbolo DAS 3.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, de de 2011.


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito